



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Superintendência Regional em Mato Grosso
Grupo de Educação Para o Trânsito**

REGULAMENTO

**FETRAN - MATO GROSSO - 16ª EDIÇÃO – 2019
Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito**

O FETRAN Mato Grosso - Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito - 16ª edição – 2019, promovido pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (PRF/MT), com fundamento no art. 20, incisos VIII e IX, art. 76 do Código de Trânsito Brasileiro, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT), com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT) e com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), com Prefeituras Municipais e com o apoio de vários outros parceiros que se inserem no âmbito dos projetos de Educação para o Trânsito, de acordo com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro.

1. DOS OBJETIVOS

Sensibilizar e conscientizar a população, em especial, crianças, adolescentes e jovens sobre seus direitos e deveres enquanto usuários das vias terrestres, com a finalidade de formar cidadãos comprometidos com a segurança no trânsito e o bom convívio social, por meio das artes cênicas, fomentando a produção cultural e artística no ambiente escolar e a sensibilização dos indivíduos quanto a responsabilidade de todos na construção de um trânsito seguro.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O festival destina-se aos alunos regularmente matriculados no, ensino fundamental (1º ao 9º ano), ensino médio e EJA- Educação de Jovens e Adultos das escolas da rede pública e privada do Estado de Mato Grosso, alunos matriculados em projetos de Arte e Cultura e/ou programas sociais, de cunho educativo, ligados diretamente às Secretarias Municipais de Ação Social, de Cultura e de Educação, bem como, alunos participantes de Escolas e Institutos de alunos com necessidades especiais. Os alunos podem participar diretamente nas atividades, como atores, sonoplastas, iluminadores, autores de texto, diretores, bem como atuando em todo o processo de criação, produção e apresentação dos espetáculos.

Como público-alvo indireto, temos os espectadores que assistirão aos espetáculos apresentados em todas as etapas regionais do festival, na etapa estadual e via internet/You Tube/Facebook.

3. DA REALIZAÇÃO

O FETRAN Mato Grosso é coordenado pela COFETRAN - Comissão Organizadora do FETRAN - e será realizado em sete etapas, sendo seis etapas denominadas de “ETAPAS REGIONAIS” e uma etapa denominada de “ETAPA ESTADUAL” e será realizado conforme calendário a seguir:

Período	Etapa	Cidade
03 a 07/06/2019	Etapa Aricá Mirim	Campo Verde
17 a 21/06/2019	Etapa Araguaia	Primavera do Leste
01 a 05/07/2019	Etapa Xingu	Querência
12 a 16/08/2019	Etapa Guaporé	Campos de Júlio
26 a 30/08/2019	Etapa Teles Pires	Sorriso
09 a 13/09/2019	Etapa Cuiabá	Várzea Grande
23 a 27/09/2019	Etapa Mato Grosso	Cuiabá

4. DAS CATEGORIAS

4.1 - O Festival será dividido em 4 (quatro) categorias compreendidas em: infantil, infantojuvenil, juvenil e especial, sendo:

CATEGORIAS	IDADE
Infantil	Ensino Fundamental - com idade entre 6 e 11 anos
Infantojuvenil	Ensino Fundamental - com idade entre 11 a 15 anos
Juvenil	Ensino Médio (incluso as modalidades EJA (Ensino de Jovens e Adultos) e tecnológica/profissionalizante, independente da idade
Educação Especial	Escolas e Institutos de alunos com necessidades especiais

4.1.1 - Os espetáculos da categoria “Especial” serão apresentados nas Etapas Regionais para avaliação do Júri designado pela COFETRAN e a divulgação do resultado será após a última etapa classificatória e a premiação dos vencedores será realizada na Etapa Estadual.

5. DA INSCRIÇÃO: PERÍODO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão se inscrever no 16º FETRAN Mato Grosso os alunos dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e médio, incluindo o EJA- Educação de Jovens e Adultos e Ensino técnico/profissionalizante das Redes de Ensino Pública e Privada, e ainda Projetos e Programas sociais de cunho educativo (municipal, estadual ou federal), ligado diretamente às Secretarias Municipais de Ação Social, de Cultura e/ou de Educação e Escolas e Institutos de alunos com necessidades especiais observando as categorias do item **4.1**.

5.2 - As inscrições poderão ser feitas no **período de 15 de abril a 25 de maio de 2019**, no site www.fetran.com.br

5.3 - As inscrições serão feitas através do site www.fetran.com.br, condicionada a validação realizada pela COFETRAN após o recebimento dos documentos exigidos no item **5.4**, disponibilizados no site supracitado, bem como a ficha técnica e o texto da peça teatral na íntegra.

5.3.1 - A ficha técnica estará disponível no site do FETRAN: www.fetran.com.br

5.3.2 - Cada escola/projeto indicará na ficha técnica, o nome do Diretor do espetáculo, que a representará junto à COFETRAN, este será responsável por todas as ações referentes ao FETRAN. Caso seja substituído, a escola e projeto deverá comunicar à COFETRAN a mudança antes da realização da Etapa Estadual.

5.3.3- A comunicação entre as escolas/projetos inscritos e a Comissão Organizadora será feita por meio do Professor Responsável via e-mail e WhatsApp.

5.3.4 -Texto da peça teatral: na íntegra, seguindo o padrão da ficha de texto, disponível no site www.fetran.com.br que deverá após preenchida ser anexado no campo específico da Área da Escola, nos formatos PDF. Serão considerados textos inéditos ou não.

5.3.5 - Para verificar a autenticidade dos textos, a Comissão Organizadora utilizará o aplicativo Plagius do site: www.plagius.com.br

5.3.6 - Os textos, com constatação de plágio superior a 20%, estarão automaticamente desclassificados para a Etapa Final.

5.4 - Os participantes que atuarão como atores/atrizes dos espetáculos deverão ser alunos regularmente matriculados nas escolas e nos projetos sociais inscritos. O diretor da escola deverá encaminhar via site www.fetran.com.br:

a) ofício atestando a situação regular da matrícula, bem como a idade, ciclo/série/ano dos alunos;
b) a autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo, disponível no site www.fetran.com.br;
c) autorização de uso de imagem, individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos constantes na ficha técnica, em caráter não exclusivo, gratuito, irretroatável e irrevogável, permitindo à COFETRAN e parceiros utilizar imagens, voz, nome, entrevista, depoimentos e imagens dos espetáculos, com intuito de divulgação do FETRAN nas redes sociais, na imprensa de rádio e TV, jornal e internet. O modelo de autorização está disponível no site www.fetran.com.br;

5.4.1 - Serão canceladas as inscrições de escolas e/ou projetos que não atenderem as exigências dos itens **5.3**, **5.4** e nos casos em que incidam o item **5.5**.

5.4.2 - Alunos de projetos/programas de cunho, social, cultural e de educação deverão estar regularmente matriculados em uma escola e deverão apresentar atestado de escolaridade junto com a ficha de inscrição. O modelo de atestado está disponível no site www.fetran.com.br

5.4.3 - Não será aceita a inscrição de alunos que estiverem matriculados apenas em dependências de algumas disciplinas, em fase de conclusão do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou EJA.

5.5 - Os responsáveis pela parte técnica do espetáculo, direção, iluminação e sonoplastia, necessitam possuir vínculo como aluno ou professor com a escola ou projeto, exceto a função de diretor de espetáculo que deverá ter a **autorização da equipe gestora** para atuar nas unidades escolares ou projetos. A autorização deverá ser efetivada através de ofício escolar assinado pelo diretor e pelo presidente do Conselho Escolar e encaminhado junto com a ficha de inscrição à COFETRAN. Neste caso, fica vedada sua atuação como ator no espetáculo.

5.6 – O sonoplasta com ou sem figurino e interpretação musical ou instrumental ao vivo no palco ou fora do palco serão consideradas sonoplastia (Equipe Técnica) e não atuação. Observando-se que sempre que o espaço destinado às apresentações permitir, a sonoplastia deverá ser realizada fora de palco.

5.7 - Poderão concorrer, no 16º FETRAN Mato Grosso, espetáculos inéditos ou não e só serão aceitos espetáculos na modalidade “teatro de palco”.

5.7.1 - Somente estarão aptas, para concorrerem, as equipes que fornecerem toda a documentação e informações exigidas na Área da Escola, até o dia da sua apresentação, nas Seletivas Regionais;

5.8 - As escolas de Educação Especial – conforme item **4.1** deste regulamento – poderão se inscrever nas etapas regionais. As escolas inscritas nesta categoria apresentar-se-ão como as demais, somente a premiação será realizada na Etapa Estadual.

5.9 - Os espetáculos inscritos deverão obedecer a um tempo mínimo de **10 minutos** e um tempo máximo de **25 minutos** de duração. O descumprimento deste item implica na perda de pontos nos termos do item **10** deste regulamento.

5.9.1 – O tempo será contado a partir do momento que o apresentador (a) anunciar o título do espetáculo. Considerar-se-á fim da apresentação quando o elenco se posicionar na frente do palco e efetuar o gesto de agradecimento.

5.10 - As informações referentes à escola e/ou projeto, alunos, professores participantes dos espetáculos, declaradas na ficha de inscrição, ficha técnica e outros documentos, são de responsabilidade da direção da escola/projeto.

5.11 - Cada espetáculo inscrito por escola/projeto poderá ter no máximo **09** (nove) integrantes, entre elenco (atores e atrizes) e equipe técnica, dentre eles: Diretor, sonoplasta, iluminador e maquiador.

5.11.1 – As escolas de Educação especial poderão participar do festival com mais de um grupo de atores nesta categoria, devendo cada espetáculo ter no máximo **09** (nove) integrantes, entre elenco (atores e atrizes) e equipe técnica, dentre eles: Diretor, sonoplasta, iluminador e maquiador.

5.11.2 - Cada delegação de espetáculo classificado para a Etapa Estadual poderá conter no máximo **09** (nove) integrantes, salvo os da categoria infantil que poderá ser permitido o número de 10 (dez) integrantes após analisado pela COFETRAN.

5.12 - A escola/projeto somente poderá inscrever-se na Etapa Regional de sua localização. Qualquer mudança será definida pela COFETRAN.

5.13 - Todo o material recebido para a inscrição não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do FETRAN.

5.14 - O número mínimo de escolas/projetos/programas inscritos por categoria não poderá ser inferior a 3(três) concorrentes em cada Etapa Regional. Caso isso aconteça será assim definido:

- 03 (três) espetáculos – concorrem normalmente;

- 02 (dois) espetáculos – concorrem entre si classificando um para a final em Cuiabá na Etapa Mato Grosso;

- 01 (um) espetáculo – apresentará normalmente e concorrerá no final das etapas regionais com os segundos lugares das outras etapas, selecionando entre eles o melhor colocado para concorrer a final em Cuiabá na Etapa Mato Grosso.

6. DOS TEMAS

6.1 – Por tratar-se de um Festival Temático em que a Educação para o Trânsito deverá ser promovida em todas as etapas, a COFETRAN define os temas a serem abordados nos espetáculos, em cada uma das categorias, devendo ser contemplado no mínimo 1 (um) tema, dentre o rol abaixo descrito:

6.1.1 - Categoria Infantil:

- ✓ Identificação dos espaços da cidade;
- ✓ As diferentes formas de locomoção;
- ✓ Os meios de transporte;
- ✓ A criança como pedestre,
- ✓ A criança como ciclista;
- ✓ A criança como passageiro de motocicleta;
- ✓ A criança como passageiro de veículo de passeio;
- ✓ A criança como passageiro em Transporte Escolar;
- ✓ Cuidados ao atravessar a rua. O respeito a faixa de pedestre;
- ✓ A sinalização horizontal e semafórica - cores do semáforo e suas funções;
- ✓ Embarque e desembarque com segurança;
- ✓ Cuidados necessários na saída da escola;
- ✓ Equipamentos de segurança no transporte de crianças;
- ✓ Dispositivos para transporte de animais no veículo;
- ✓ Brincadeiras em local seguro;
- ✓ Noções básicas de meio ambiente: lixo, poluição, etc.

6.1.2 - Categoria Infantojuvenil:

- ✓ Evolução histórica dos meios de transporte;
- ✓ Mobilidade humana;
- ✓ Acessibilidade: O trânsito para pessoas com mobilidade reduzida;
- ✓ O respeito as leis de trânsito;
- ✓ Regras de circulação e segurança para ciclistas;
- ✓ Regras de circulação e segurança para pedestres;
- ✓ Segurança e proteção para condutor e passageiro de motocicletas. O perigo do uso do cerol;
- ✓ Segurança e proteção para condutor e passageiro de veículos de passeio;
- ✓ Segurança e proteção no transporte coletivo de passageiros e de escolares;

- ✓ Regras de circulação dos meios de transporte não motorizados: bicicleta, skate, patins, patinete e outros;
- ✓ Atenção no trânsito - utilização de telefone celular;
- ✓ Sinalização de trânsito;
- ✓ O trânsito e o respeito aos idosos e portadores de necessidades especiais;
- ✓ Principais causas dos acidentes de trânsito envolvendo crianças e adolescentes.
- ✓ O impacto do trânsito no meio ambiente e na saúde pública;

6.1.3 - Categoria Juvenil:

- ✓ Habilitação de condutores de veículos automotores;
- ✓ Juventude no trânsito: O veículo como instrumento de força, vaidade e competição;
- ✓ Os Jovens, como os principais envolvidos em acidentes graves de trânsito;
- ✓ Reflexão sobre menores ao volante;
- ✓ Inclusão social: idosos e pessoas com necessidades especiais no trânsito;
- ✓ Comunicação no trânsito: sinalização vertical, horizontal, sonora, semaforica e gestos;
- ✓ Imprudência, imperícia e negligência no trânsito;
- ✓ Primeiros socorros à vítima de acidente de trânsito;
- ✓ Excesso de velocidade e direção veicular;
- ✓ Atenção no trânsito: uso de aparelho celular e direção veicular;
- ✓ Drogas, bebida alcoólica e direção veicular;
- ✓ Fiscalização de trânsito e prevenção de acidentes;
- ✓ Passageiro como sujeito de direitos e deveres no trânsito;
- ✓ Políticas públicas eficazes para a segurança no trânsito;
- ✓ Relacionamento interpessoal: a prática da cidadania e os valores éticos e morais no trânsito;
- ✓ Meio ambiente e o trânsito: Impactos ambientais causados pela quantidade excessiva de veículos.

6.1.4 - Fica permitido a abordagem de temas relacionados a História do Trânsito e Transporte no Brasil e no mundo, a História da Polícia Rodoviária Federal do Brasil e a Evolução das Leis, Tratados, Convenções que regulamentam o Trânsito Brasileiro.

6.2 - Os calendários com os dias e os horários das apresentações de cada uma das escolas/projetos durante as etapas regionais e para as apresentações das escolas/projetos classificados para a etapa final serão definidos pela COFETRAN. As datas e horários deverão ser cumpridos sob pena de incorrer em sanções aplicadas pelo Júri.

6.3 - A programação de cada uma das etapas será definida pela COFETRAN e será divulgada aos interessados com uma semana de antecedência de cada etapa no site www.fetran.com.br e nas redes sociais do festival.

6.4 - Após a divulgação do calendário com as datas definidas para as apresentações das escolas/projetos, em todas as etapas do 16º FETRAN - Mato Grosso, não poderá haver troca de datas e horários das apresentações, salvo em caso de permuta entre as escolas/projetos, com autorização da COFETRAN ou determinado por esta.

6.5 - Caso haja alguma modificação na configuração do espetáculo, na ficha técnica ou no texto, a substituição do documento deverá ser feito pelo Diretor do espetáculo responsável pela apresentação no próprio site fetran www.fetran.com.br na área da escola ou por e-mail getran.mt@prf.gov.br em formato PDF, até 5 (cinco dias) antes da realização da etapa, com exceção da ficha técnica que poderá ser substituída até o dia da apresentação do espetáculo, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência:

6.6 - Qualquer divergência entre ficha técnica e o espetáculo apresentado levará a escola e/ou projeto a ser penalizado conforme determinado pelo Júri e pela COFETRAN.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 - Os recursos cenotécnicos deverão ser planejados de forma que não comprometam a segurança e organização de cada etapa. O uso de materiais cênicos que produzam efeitos perigosos tais como

explosivos, fogo, combustíveis, etc. estão proibidos e os que possam danificar as instalações do local de apresentação dos espetáculos, tais como: terra, pó de mármore, tinta, água, vidro entre outros, deverá ser comunicado e autorizado previamente pela COFETRAN.

7.1.1 - A COFETRAN não responderá por danos aos espaços, devendo a escola e projeto responsável reembolsar a COFETRAN pelos gastos com consertos e reparos necessários.

7.2 - Os equipamentos de sonorização e iluminação serão disponibilizados, nas Etapas Regionais pelo município sede e na Etapa Estadual pela COFETRAN. A necessidade de acréscimo aos recursos disponibilizados deverá ser previamente comunicada à COFETRAN.

7.3 - Não será permitido o uso de microfone em cena, exceto para a categoria especial. Poderão ser disponibilizados pelos organizadores do evento os microfones de captação ambiente, somente.

7.4 - Toda ação em cena, durante o espetáculo, inclusive a troca ou ajustes de cenário e objetos, deverá ser feita tão somente pelos alunos atores, exceto para a categoria especial.

7.5 - Todas as falas dos atores/atrizes deverão ser ao vivo, sem recurso de dublagem, exceto para a categoria especial.

7.6 - Caso haja a necessidade de fazer narração, a título de sugestão, esta deverá ser apenas no início da apresentação, com o objetivo de esclarecer os aspectos imprescindíveis para o entendimento da mensagem do espetáculo.

7.7 - Caso haja narração, que atendam aos critérios do item **7.6**, será permitida como recurso de sonoplastia e ao vivo, sendo vedado o uso de microfone.

7.8 - Cada equipe deve ter um responsável para operar os equipamentos de som e iluminação fornecidos no evento, de forma a atender as necessidades do espetáculo.

7.9 - Os arquivos da sonoplastia deverão, preferencialmente, estar armazenados em notebook próprio, a ser conectado na aparelhagem de som disponível no local.

8. DA AVALIAÇÃO E DO JÚRI

8.1 - O corpo de jurado da etapa Regional será composto por número ímpar, mínimo de três jurados, sendo um jurado pedagógico (com formação em docência), um temático de trânsito (um PRF) e um com formação de artes cênicas/teatro, onde julgarão os espetáculos das categorias infantil, infantojuvenil, juvenil e especial durante a realização das etapas do festival.

8.1.1 - O Jurado com formação técnica em artes cênicas deverá ser um profissional com experiência comprovada através de atestado e/ou documento que comprove a capacidade técnica.

8.2 A avaliação dos espetáculos na Etapa Estadual, será realizada por um júri composto por número ímpar, sendo o corpo de jurados indicados pela COFETRAN, selecionados entre profissionais com experiência em linguagens artísticas, pedagógicas e regras de trânsito.

8.3- O júri será nomeado/escolhido pela COFETRAN e deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, aplicando a sanção necessária ao descumprimento das normas deste regulamento.

8.3.1 As situações relativas aos espetáculos ocorridas durante as apresentações e não previstas neste regulamento serão avaliadas com autonomia pelo júri, em decisão soberana, salvo quando não relativas as apresentações e seja referente à organização do evento.

8.4 - O júri avaliará os espetáculos de cada uma das categorias, considerando a temática (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item 6.1 deste Regulamento), o processo de criação, o processo pedagógico, o espetáculo cênico, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e textos de cada categoria.

8.4.1 – A premiação será realizada de acordo com a classificação feita pelo Júri.

8.5 - Todas as situações encontradas pelo Júri quanto a execução da avaliação dos espetáculos e realização do Festival, deverão ser apresentadas por escrito a COFETRAN e devidamente fundamentados.

8.6- Após o término de cada período de apresentações, o Júri realizará debate técnico/pedagógico com os grupos participantes, em local a ser definido pela COFETRAN.

8.7 - As escolas/projetos inscritas na Categoria Educação Especial concorrerão em suas respectivas etapas regionais realizadas junto as demais categorias. Serão avaliadas e terão o resultado oficial divulgado após a última etapa classificatória em Cuiabá.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - Os espetáculos serão avaliados pelos quesitos: **temática** (deverá conter informações corretas sobre o trânsito, atendendo o item 6.1 deste Regulamento), **o processo de criação**, **o processo pedagógico**, **o espetáculo cênico**, bem como ao trabalho desenvolvido pelos atores, diretores de espetáculo e textos de cada categoria. Ressaltando que o quesito **TEMÁTICA** terá maior peso na avaliação.

9.2 – Ator e atriz destaque e revelação serão avaliados de acordo com a interpretação individual.

9.3 – Na categoria Educação Especial não haverá premiação para atriz e ator destaque e revelação, sendo avaliados no conjunto quando em atuação, não vislumbrando a interpretação individual dos atores, mas a escolha do espetáculo destaque em primeiro, segundo e terceiro lugar e ainda texto e direção destaques.

9.4 - O texto destaque inédito ou adaptado será avaliado de acordo com a coerência e coesão textual (gramática, morfologia, digitação, formatação, estética, dentre outros), a linguagem, a temática abordada e a forma como foi contemplado o item **6.1** deste Regulamento, a criatividade, a inovação no caso de adaptações textuais.

9.5 - A direção destaque será avaliada considerando a montagem do espetáculo (intervalos longos durante a execução dos espetáculos, a utilização do espaço cênico, a marcação de palco, a projeção de voz dos atores), a criatividade, a agilidade do espetáculo (bom aproveitamento do tempo) e a utilização dos recursos técnicos.

9.6 - Na etapa Estadual, serão também avaliados o cenário, figurino, maquiagem, iluminação, sonoplastia/trilha sonora, entre outros, que poderão ser destacados.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O espetáculo que desprezitar os limites mínimo e máximo de tempo, estabelecidos no item **5.9** deste regulamento, sofrerão sanção determinada pelo Júri.

10.2 - O grupo/escola/projeto que apresentar seu espetáculo ultrapassando o número máximo de integrantes e de alunos atores, estabelecidos no item **5.11** deste Regulamento, **será desclassificado**.

10.3 – A escola/projeto, que for selecionada para participar de qualquer uma das etapas do FETRAN e deixar de comparecer, sem uma justificativa que seja aceita pela COFETRAN, ficará impedida, junto com sua equipe técnica, de participar da edição seguinte do FETRAN.

10.4 - O descumprimento dos dias e horários das apresentações definidos pela COFETRAN, que não forem previamente autorizados pela Coordenação do festival, sofrerá penalidades definidas pelo Júri e pela COFETRAN.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 - O 16º FETRAN Mato Grosso – edição 2019 será realizado em 6 (seis) etapas regionais e uma etapa estadual. Nesta edição, serão selecionados 21 espetáculos teatrais para a etapa estadual, com a seguinte configuração:

11.1.2- Os espetáculos destaques primeiros colocados de cada categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil) por regional: Aricá Mirim, Araguaia, Xingu, Teles Pires, Guaporé e Cuiabá, totalizando 18 espetáculos e mais 03 (três) espetáculos repescagem, sendo um de cada categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil) sendo eles estreantes ou que o diretor do espetáculo, mesmo não sendo estreante, não foi vencedor da etapa regional.

11.2- Das Etapas Regionais

11.2.1 - Nas etapas regionais serão premiados em cada categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil) os 03 (três) espetáculos destaques, (1º, 2º e 3º lugar), ator e atriz destaque, ator e atriz revelação, texto e direção destaque.

11.2.2-O espetáculo destaque em **1º (primeiro) lugar**, em cada uma das categorias (infantil, infantojuvenil e juvenil) das seis etapas regionais, estarão selecionados para a etapa Estadual a ser realizada em Cuiabá.

11.2.3 - Nesta edição do festival será selecionado como repescagem para a Etapa Estadual em Cuiabá, com fundamento na avaliação do Júri, 03 (três) espetáculos estreantes ou que o diretor não sendo estreante ainda não foi vencedor da etapa regional, sendo um da categoria infantil, um da categoria infantojuvenil e um da categoria juvenil.

11.2.4- A categoria Educação Especial será avaliada e as notas serão guardadas em envelope lacrado. O resultado será divulgado após a premiação da Etapa Cuiabá e a entrega da premiação aos espetáculos destaques em primeiro, segundo e terceiro lugar será definida pela COFETRAN.

11.2.5 -Serão entregues medalhas de participação a todos os alunos participantes e equipe técnica das escolas/projetos inscritas para as etapas regionais do festival.

11.3 – Da Etapa Estadual

11.3.1- Na Etapa Estadual serão premiados em cada categoria: infantil, infantojuvenil e juvenil os 1º, 2º e 3º lugares espetáculos destaques, ator destaque, atriz destaque, atriz revelação, ator revelação, texto destaque, direção destaque, e ainda premiação destaque pela criatividade quanto ao cenário, figurino, maquiagem, iluminação, sonoplastia/trilha sonora.

11.4- Serão premiados os espetáculos destaques na categoria Educação Especial os 1º, 2º e 3º lugares, bem como texto e direção destaques.

11.5 – O espetáculo destaque 1º lugar da categoria especial será convidado para uma apresentação durante a Etapa Estadual, em data a ser definida pela COFETRAN.

11.6- A premiação da 16ª edição do FETRAN Mato Grosso será definida pela COFETRAN e entregue conforme estabelecido nos itens **11.2.1, 11.3.1, e 11.4**.

11.7- A premiação da Etapa Estadual será troféus e medalhas para os destaques.

11.8- A divulgação dos vencedores e a entrega da premiação para as escolas/projetos, alunos e professores serão feitas durante as cerimônias de encerramento em cada uma das etapas regionais e na etapa estadual, com exceção da categoria especial que realizar-se-á nos termos do sub item **11.2.4 e 11.4**.

11.9- As escolas/projetos participantes de cada uma das etapas disponibilizarão um total de cinco apresentações para a COFETRAN e seus parceiros, ficando sob a responsabilidade do solicitante apenas as despesas relacionadas a deslocamentos, alimentação e hospedagem, quando houver.

11.10– Na possibilidade de haver cronograma de realização do FETRAN BRASIL, a ser definido pelo Seção de Prevenção de Acidentes da Polícia Rodoviária Federal em Brasília– SPA/CGO/PRF-DF, a COFETRAN, por meio de critérios a serem definidos, selecionará o grupo e/ou grupos que representará Mato Grosso em âmbito Nacional. Esta viagem poderá deixar de ocorrer por ocasião de acontecimentos excepcionais, justificados pela COFETRAN.

11.11- Durante a realização da Etapa Estadual os grupos teatrais deverão assistir todas as apresentações teatrais, não podendo se ausentar do Teatro, bem como, deverão participar das oficinas e das atividades propostas, salvo os casos autorizados pela COFETRAN, sob pena do grupo sofrer sanção e até mesmo a desclassificação.

11.12- As saídas do hotel ou do teatro por qualquer aluno, professor ou grupo deverá ocorrer somente com a prévia autorização da COFETRAN, sob pena do grupo sofrer sanção e até mesmo desclassificação.

12 – DAS OFICINAS

12.1- Poderão ser oferecidas oficinas de teatro, trânsito e educação, no período disponível, para as escolas participantes das Etapas Regionais e da Etapa Estadual de caráter obrigatório a participação.

12.2 - A certificação das oficinas será concedida aos participantes presentes das Etapas Regionais e Etapa Estadual, que cumprida 100% (cem por cento) da carga horária definida pela COFETRAN.

13. DA DIVULGAÇÃO DO FETRAN MATO GROSSO E DOS RESULTADOS

13.1 - A COFETRAN divulgará nos meios de comunicação e nos sites institucionais o lançamento e os resultados do 16º FETRAN – Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito – Mato Grosso.

13.2 - A ficha de inscrição, o regulamento, e os resultados do 16º FETRAN estarão disponíveis no site www.fetran.com.br

13.3 - As orientações e informações poderão ser solicitadas através dos seguintes contatos: e-mail: fetran@prf.gov.br e getran.mt@prf.gov.br e pelo telefone: 065 3928-3035 e (65) 98141-0303.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS

14.1 – Todos os participantes inscritos no 16º FETRAN Mato Grosso, bem como os professores e diretores de escolas/projetos, no ato de sua inscrição, autorizam, em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irretratável à COFETRAN e seus parceiros a utilizar ou ceder a parceiros e para a imprensa, textos e imagens dos espetáculos, voz, nome, entrevistas e depoimentos de cada um dos participantes no sentido de divulgar e promover o FETRAN em todo o território nacional.

14.2 - As escolas/projetos inscritos, nos termos do item 6 deste regulamento, que utilizarem em seus espetáculos obras de terceiros (texto, músicas, direção, coreografia e imagem), serão responsáveis por obter a autorização dos autores.

14.3 - A COFETRAN não se responsabilizará por quaisquer negociações, despesas ou pagamentos referentes à utilização de obras de terceiros, tampouco por nenhuma informação falsa ou incompleta sobre a autoria dessas obras, prestadas pelas escolas/projetos, sendo estes integralmente responsáveis por eventuais despesas relativas ao uso e pela veracidade de todo o conteúdo declarado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade da COFETRAN, sendo que os grupos representantes das escolas/projetos poderão reforçar esta divulgação enviando para a imprensa local, matérias complementares para uma melhor cobertura jornalística durante a apresentação de seu espetáculo.

15.2 - É de responsabilidade de cada escola/projeto participante, a indicação de seus componentes que atuarão como operadores de som, luz, auxiliares de iluminação, cenógrafo e auxiliares de palco, cujos nomes deverão constar na ficha técnica, que deverão ser encaminhados com antecedência para tomarem conhecimento dos equipamentos que utilizarão, não excedendo o número máximo de integrantes por equipe conforme item 5.11.1 e 5.11.2.

15.3 - O Professor Responsável pela peça inscrita, deve acompanhar as informações no Grupo de WhatsApp “16º FETRAN MT”, e/ou no site www.fetran.com.br, sobre as datas e locais das apresentações, bem como quaisquer outras alterações/informações que surgirem durante a realização do festival.

15.4- A retirada do cenário e liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente ao término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de 10 minutos, salvo exceções que serão analisadas pela COFETRAN.

15.5- A COFETRAN não se responsabilizará por materiais não retirados após a apresentação e nem por qualquer material/objeto que pertença aos participantes de cada uma das etapas do festival, ficando esta responsabilidade a cargo de cada grupo.

15.6- A COFETRAN designará 02 (dois) auxiliares de palco para o acompanhamento dos grupos concorrentes durante a Etapa Estadual.

15.7- A produção do espetáculo, transporte e demais despesas, correrão exclusivamente por conta das escolas e projetos inscritos no festival.

15.8- Durante as Etapas Regionais a responsabilidade da alimentação e hospedagem será das Prefeituras Municipais das cidades-sede.

15.9- A alimentação e a hospedagem na Etapa Estadual, em Cuiabá, serão de responsabilidade da COFETRAN, desde que o grupo esteja de acordo com o autorizado pela COFETRAN. Havendo

excesso no número de integrantes permitido por equipe, as despesas ficarão a cargo da escola e/ou projeto.

15.10– O município sede, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assessoria Pedagógica, será responsável em agendar as escolas que assistirão ao Festival como plateia e promover o transporte dos alunos.

15.11- É responsabilidade de cada escola/projeto participante, o cuidado com o local da hospedagem e refeitórios em todas as etapas, devendo alunos e professores zelar pela manutenção da ordem e preservação dos locais sob pena de serem responsabilizados por possíveis danos.

15.12- As decisões do Júri e da COFETRAN são soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

15.13- A COFETRAN é indicada pelo GETRAN da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, que ficará responsável pela Coordenação Geral do FETRAN.

15.14- A inscrição no FETRAN Mato Grosso implica aceitação das normas aqui previstas.

15.15- Os casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão analisados e decididos pela COFETRAN.

COFETRAN

(Comissão Organizadora do FETRAN)

ANEXO I

MODELO DE TEXTO DO ESPETÁCULO

Nome da Escola:	
Município:	Categoria:
Professor(a) Responsável:	
Autor(a) do texto:	
Título da Peça:	
Tema abordado conforme o item 6.0 do edital:	
Elenco	
Aluno(a):	Personagem:
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	
Sinopse:	
CORPO DO TEXTO	
Instruções: Após preencher os dados acima solicitados; Copiar e colar neste espaço, o texto do espetáculo, na íntegra; Salvar o arquivo em pdf; Anexar o arquivo no campo “Texto da peça”, disponível na Área da Escola.	